



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 022/2019

De: 02 de Maio de 2019.

“Fica restabelecido o horário normal de atendimento ao público em todas às repartições publicas do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido o horário normal de atendimento ao publico em todas as repartições públicas do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme segue:

Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 032 de 14 de Maio de 2018, 048 de 08 de Agosto de 2018 e 052 de 04 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal